



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.680, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, altera dispositivos da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revista a remuneração dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, na forma contida na Tabela de Vencimentos, constante do anexo V da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar conforme dispõe o Anexo I desta Lei, a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Parágrafo único – A diferença de 9% (nove por cento) que constitui o aumento disposto no Anexo I desta lei será pago retroativamente a partir de fevereiro do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a adimpli-lo de uma só vez.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento de pessoal da unidade orçamentária respectiva, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder por Decreto os ajustes orçamentários respectivos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 15.439, de 24 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE MAIO DE 2014.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS PCCR

PROFESSOR												
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PF I	I	1.135,18	1.191,94	1.248,70	1.305,46	1.362,22	1.418,97	1.475,74	1.532,50	1.589,25	1.646,01	1.702,78
	II	1.475,74	1.532,50	1.589,25	1.646,01	1.702,78	1.759,53	1.816,29	1.873,05	1.929,81	1.986,57	2.043,32
	III	1.589,25	1.646,01	1.702,78	1.759,53	1.816,29	1.873,05	1.929,81	1.986,57	2.043,32	2.100,09	2.156,85
	IV	1.816,29	1.873,05	1.929,81	1.986,57	2.043,32	2.100,09	2.156,85	2.213,60	2.270,36	2.327,13	2.383,88
	V	2.100,09	2.156,85	2.213,60	2.270,36	2.327,13	2.383,88	2.440,64	2.497,40	2.554,16	2.610,92	2.667,68
PEDAGOGO												
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD	I	1.680,07	1.736,83	1.793,58	1.850,35	1.907,11	1.963,86	2.020,62	2.077,39	2.134,14	2.190,90	2.270,36
	II	1.793,58	1.850,35	1.907,11	1.963,86	2.020,62	2.077,39	2.134,14	2.190,90	2.247,66	2.304,42	2.361,18
	III	2.020,62	2.077,39	2.134,14	2.190,90	2.247,66	2.304,42	2.361,18	2.417,94	2.474,69	2.531,46	2.588,22
	IV	2.190,90	2.247,66	2.304,42	2.361,18	2.417,94	2.474,69	2.531,46	2.588,22	2.644,97	2.701,73	2.758,50